

DELIBERAÇÃO

2.2 – CERT – 357/23 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/18 – LOCAL DA OBRA: RUA DE PIAS, FREGUESIA DA FEITOSA – REQUERENTE: TURILIMA-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal. Do Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira, registou-se a seguinte intervenção: “Tendo em conta o teor do ofício do ICNF, que diz claramente que mediante dados concretos de natureza técnica, o interesse económico e social do empreendimento e a sua sustentabilidade, onde deverá constar demonstração da inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização. Li a fundamentação e não consegui encontrar um critério e uma fundamentação que mostre efetivamente o interesse público municipal do loteamento do ponto de vista económico e social. É de salientar também o facto de na fundamentação apresentada pelo requerente não existir informação concreta relativa ao número de sobreiros a abater, estudo que comprove a impossibilidade de alteração ao projeto e inclusive proposta de compensação/replantação”. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “para definir que há utilidade pública e que se justifica a aprovação da utilidade pública para o abate de sobreiros, tem que haver argumentos que nos indiquem que efetivamente não havia alternativa e que é uma mais valia esta alteração, não há informação suficiente”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a declaração de utilidade pública só tem efeito para o ICNF, estando reservado ao ICNF a competência para a autorização do abate de sobreiros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes, Eng. Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 29 de novembro de 2023, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na concretização do projeto de loteamento nº 2/18 , alvará de loteamento nº 3/23, de 31 de março de 2023, das suas infraestruturas, bem assim como da edificação dos 28 fogos unifamiliares que o compõem, requerido por Turilima – Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. , sito na Rua de Pias, da Freguesia da Feitosa. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Conforme a tomada de posição apresentada pelo vereador do PSD, relativamente ao PDM, na reunião de 24/01/2023, o voto é contra. O vereador do PSD votará contra todos os pedidos que impliquem a alteração do PDM e exige a sua revisão quanto antes”.

Reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

Pedido de Certidão

Identificação do Requerente

Nome/Designação: Turilima-Emprrendimentos Turisticos do Vale do Lima, S.A.
Morada/Sede: Rua dos Sobreiros, 346
Freguesia: Fornelos e Queijada Código Postal: 4490-620 Concelho: Ponte de Lima
NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____
NIF n.º: 503091200 Tipo: _____
Telefone: _____ Telemóvel: 966050488 E-mail: toc@axishoteis.com
Na qualidade de: _____

Identificação do Representante

Nome: Aristides Moreira Marques
Morada: Praceta Combatentes do Ultramar, 123
Freguesia: Beiriz Código Postal: 4495-323 Concelho: Povoa de Varzim
NIC⁽¹⁾ n.º: 03707001 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 03/08/2031
NIF n.º: 102273014 Tipo: Pessoa Singular
Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____
Na qualidade de: _____

Para efeitos de comunicação

Pretendo que as notificações referentes ao presente pedido sejam enviadas para o e-mail abaixo indicado:

Pretendo que as notificações por via postal, referentes ao presente pedido sejam enviadas para a seguinte morada:

Requerente Representante Outra

Nome/Designação: _____
Morada/Sede: _____
Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____

Identificação do Processo

Processo⁽²⁾ n.º: 2/18

Pretensão

Vem requerer a V. Ex.ª se digne emitir certidão para efeitos de:

Para efeitos de apresentação de elementos de resposta ao Ofício S -038097/2023 remetido pelo ICNF, nomeadamente quanto à instrução dos pontos 1 e 1.1 do referido ofício.

Para efeitos se anexa:

- Ofício ICNF;
- Exposição do Requerente;
- Procuração

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)
(2) - Caso aplicável

Informações Adicionais

Tomei Conhecimento

1. Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto

De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

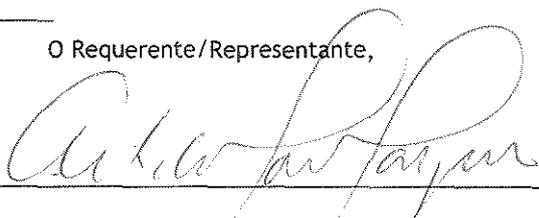
Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

2. De acordo com o parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município de Ponte de Lima estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que solicitarem e desde que devidamente justificado.

Pedido de Deferimento

Ponte de Lima, 20/11/2023

O Requerente/Representante,



CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão composta de cinco folhas, está conforme o original e foi extraída do documento arquivado sob o número cinquenta e um, no maço de documentos referente ao livro cinquenta e quatro-A, de "Escrituras diversas", deste Cartório.

CARTÓRIO NOTARIAL sito na Praça do Almada, nº. 35, rés-do-chão, na cidade, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim; trinta e um de Março de dois mil e oito.

Por autorização da Notária, Maria Idalina Fernandes Pereira Amador, assina este documento, Ana Maria Azevedo Costa

Registada sob o nº 506/2008

Req. N.º _____

L. 158.
Livro 4-A fls. 7

Doc. N.º 12



Cartório Notarial de Esposende

FOTOCÓPIA

Certifico que a presente fotocópia composta de cinco folhas, incluindo esta, está conforme o original e foi extraída do documento arquivado sob o número Caldeira do maço de documentos respeitantes do livro de notas de escrituras diversas Burocracia F. 1914-0 folhas bimestre 1914 deste cartório.

Cartório Notarial de Esposende, Dez
de Julho de mil novecentos e oito mil dois mil
O Ajudante, _____

CONTA: Art.º 17.º n.ºs 1 e 2 1.000,00

\$

\$

\$

SOMA 1.000,00

São mil e cem Reais

1 Junho 1991 11/11 154 211
P
2

PROCURAÇÃO

No dia dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório Notarial de Esposende, perante mim, MARIA EMILIA DA SILVA FREITAS PEREIRA AMORIM, Primeira Ajudante do Cartório, compareceram como outorgantes: _____

_____ ANTONIO VITOR GONÇALVES DA SILVA, casado, natural da freguesia de Fontão, do concelho de Ponte de Lima, e residente na Calçada de Valverde, da cidade de Viana do Castelo; e _____

_____ ALÍPIO GOMES DO MONTE, casado, natural da freguesia de Aver-o-Mar, do concelho da Póvoa de Varzim, e residente na Rua de S. Pedro, nº.291, na cidade da Póvoa de Varzim, que intervêm na qualidade de administradores e em representação da sociedade anónima "TURILIMA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A.", pessoa colectiva nº.503 091 200, com sede na Quinta Nossa Senhora da Guia, Rua Agostinho José Taveira, na vila de Ponte de Lima, com o capital social de cem milhões de escudos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima sob o número quatrocentos e sessenta e dois, qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, que constam da certidão da dita Conservatória, emitida em 15 de Março do ano corrente, que foi exibida. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. _____

_____ Os outorgantes declararam: - Que, em nome da sua representada, constituem bastante procurador, ARISTIDES MOREIRA

3
3
PP
3/60

MARQUES, casado, natural da freguesia de Laundos, do concelho da Póvoa de Varzim, e residente na Rua Dr. António de Andrade, nº.44, 2ª andar, esquerdo, da cidade de Vila do Conde, a quem conferem os seguintes poderes:- para constituir em regime de propriedade horizontal, quaisquer prédios pertencentes à sociedade; para vender, permutar e alugar, nos termos e condições que entender, quaisquer bens imóveis; para nas Conservatórias do Registo Predial requerer quaisquer actos de registo, nomeadamente registos provisórios ou definitivos, seus averbamentos, cancelamentos, podendo fazer declarações complementares; para nas Repartições de Finanças prestar declarações, reclamar contra o lançamento de contribuições, receber restituições de contribuições ou impostos anulados ou indevidamente liquidados; para pôr termo à compropriedade existente em quaisquer prédios de que a sociedade seja comproprietária, através de actos de compra e venda, divisão ou permuta, podendo o quinhão da sua representada ser preenchido em bens de qualquer espécie; para nas Câmaras Municipais assinar toda a documentação relativa a processos de construção de obras e loteamentos, nos termos e condições que entender; para outorgar e assinar quaisquer escrituras e outros contratos; e, finalmente, confere-lhe os mais amplos poderes forenses gerais em direito permitidos, a fim de representar a sociedade perante tribunais de qualquer espécie ou categoria, recebendo as primeiras e demais citações, notificações, indemnizações e

4
2/16/1
4

custas de parte, devendo, porém, substabelecer os poderes ora conferidos em advogado ou solicitador, sempre que deles tiver de usar. Esta procuração foi outorgada por minuta. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo.

República Portuguesa

[Signature]
Alyrio S. - do R. L.

[Large signature]

Artº	7/1	602.00
SOMA	...	602.00
DEBITO	...	320.00
TOTAL	...	282.00

[Signature]

102

[Handwritten signature]

J. C. BRANDÃO GOMES
ADVOCADO
C. F. 182 869 970
Telef. 252 291309 - Fax 252 291310
Rua Maria da Paz Varzim, n.º 116
4490-658 Póvoa de Varzim

[Handwritten signature]

... Tribunal ...
de ...
7/10/1986
A ...

[Handwritten signature]

J. C. BRANDÃO GOMES
ADVOCADO
C. F. 182 869 970
Telef. 252 291309 - Fax 252 291310
Rua Maria da Paz Varzim, n.º 116
4490-658 Póvoa de Varzim
- Certifico que a presente fotocópia, composta por
5 folhas, encontra-se conforme o original.
Póvoa de Varzim, 3/1/06
Assinatura *[Handwritten signature]*

102

**Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de
Ponte de Lima**

Assunto: Ofício ICNF – Instituto de Conservação Natureza e Florestas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima S.A., titular do Alvará de Loteamento n.º 3/23 de 31.03.2023, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Na sequência do pedido formulado pela Turilima S.A., relativo à solicitação de abate de sobreiros submetido junto do ICNF, foi esta notificada do ofício n.º S-038097/23 (processo n.º P-016732/23), emitido por esta entidade e cuja cópia se anexa, no qual, entre outros requisitos já devidamente instruídos, solicitam justificação do interesse económico e social do empreendimento bem como da respetiva sustentabilidade, a que acresce a necessidade de demonstração de inexistência de outras alternativas quanto à sua viabilização.

Para o efeito, e no sentido de dar cumprimento à referida notificação, se solicita a colaboração de V. Exa. na emissão de declaração por parte da Câmara Municipal de Ponte de Lima atestando das razões do interesse municipal na concretização do mencionado projeto de loteamento, das suas infraestruturas bem assim como da edificação dos 28 fogos unifamiliares que o compõem.

Como é do vosso conhecimento, a proposta da operação de loteamento, superiormente validada pelos serviços da câmara, teve em atenção a valorização da imagem construída do conjunto do Campo de Golfe de Ponte de Lima, patenteando um desenho de continuidade do Plano de Urbanização já consolidado na área envolvente, tendo ainda como premissa a preservação e a manutenção da identidade do local e da sua paisagem através de um enquadramento natural da intervenção arquitetónica com o ecossistema envolvente.

Adicionalmente, e não despiciente, será tomar-se em consideração a concretização de um investimento na ordem dos €10.000.000 (dez milhões de euros).

Certos da vossa colaboração institucional, colocamo-nos à inteira disposição para o esclarecimento de qualquer questão que repute por conveniente.

Ponte de Lima, 13 de Novembro de 2023

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: Memória Descritiva do Projeto – Loteamento Quinta do Sobral

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a few cursive letters.A single vertical line drawn in black ink, positioned below the signature.

Norte
Parque Florestal de Vila Real,
5000-567 VILA REAL

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
gdp.norte@icnf.pt
259330400

Turilima-Empreendimentos Turísticos do Vale do
Lima, S.A.
Avenida Capitão Gaspar de Castro 866
Viana do Castelo
4900-462 VIANA DO CASTELO

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-038097/2023	P-016732/2023	2023-10-23
Assunto <i>subject</i>	Corte de Conversão em Povoamento de Sobreiros		

PROPRIEDADE: REGISTO PREDIAL N 348
FREGUESIA: FEITOSA
CONCELHO: PONTE DE LIMA

MOTIVO DO CORTE: OBRA
URBANA/CONSTRUÇÃO LOTEAMENTO
ÁREA DE CORTE: 0,5975 HA

Ex.^{ma(s)} Senhor(es),

Na sequência do requerimento apresentado por V. Ex.^a, informo que foi verificado em vistoria realizada ao local que a operação de mobilização do terreno já efetuada provocou a mutilação das raízes de 7 sobreiros, sem que ainda existisse decisão sobre o pedido efetuado, o que não deixa de constituir infração ao disposto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.

No entanto, independentemente do procedimento contraordenacional que ao caso couber, informo V. Ex.^a que dado ter-se concluído estar-se em presença de um corte de conversão em povoamento de sobreiros, tal como definido na alínea q) do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, uma vez que existem 68 sobreiros numa área de 0,5975 ha, a que acrescem 2 sobreiros isolados (cfr. cartografia anexa). Assim, deverá V. Ex.^a, nos termos do art. 8º do mesmo diploma, apresentar projeto de compensação e respetivo plano de gestão.

Assim fica V. Exa notificado, para apresentar os seguintes documentos, sob pena do respetivo procedimento não poder prosseguir:

- 1- Memória descritiva e justificativa do projeto que demonstre cabalmente, e mediante dados concretos de natureza técnica, o interesse económico e social do empreendimento e a sua sustentabilidade, onde deverá constar:
 - 1.1 - Demonstração da inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização.
- 2- Declaração da Câmara Municipal de Ponte de Lima sobre o uso do solo previsto no PDM e respetivas condicionantes, incluindo o Regime Hídrico;
- 3- Pronúncia da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental sobre a não exigibilidade legal ou sujeição do projeto (construção de loteamento) a este procedimento nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (RJAIA);
- 4- Apresentar projeto de compensação e respetivo plano gestão. Solicita-se ainda que nos seja remetida, tão cedo quanto possível, informação prévia sobre a localização, tipo de intervenção (nova arborização ou beneficiação de povoamento já existente) e dimensão da área de compensação, bem como, caso a mesma não seja de vossa



propriedade, declaração em como se responsabilizam pela implementação do projeto e respetivo plano de gestão, cópia de contrato de comodato/arrendamento que contemple a ação em causa, assinado com o titular de direito sobre o terreno, com prazo mínimo correspondente ao término do plano de gestão.

Informa-se ainda V. Exas que a área de compensação deve, no mínimo, abranger uma superfície igual à afetada pelo corte, multiplicada pelo fator 1,25, para novas arborizações, fator 3 para beneficiação que contemple adensamentos ou arborização de clareiras, e fator 5 para beneficiação que não contemple adensamentos ou arborização de clareiras.

Mais se informa que está suspenso o procedimento até á comunicação solicitada, e que de acordo com o artº 132º do novo Código do Procedimento Administrativo, se não obtivermos resposta a esta notificação no prazo de seis meses, o procedimento será declarado deserto.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sarmiento

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta do Norte

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DE SOUSA COSME**
Num. de Identificação: 05393054
Data: 2023.10.25 20:39:41+01'00'

Jorge Cosme



0 25 50 Meters

● Levantamento sobreiros
□ Area Levantamento
5975 m²

**Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de
Ponte de Lima**

Assunto: Ofício ICNF – Instituto de Conservação Natureza e Florestas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima S.A., titular do Alvará de Loteamento n.º 3/23 de 31.03.2023, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Na sequência do pedido formulado pela Turilima S.A., relativo à solicitação de abate de sobreiros submetido junto do ICNF, foi esta notificada do ofício n.º S-038097/23 (processo n.º P-016732/23), emitido por esta entidade e cuja cópia se anexa, no qual, entre outros requisitos já devidamente instruídos, solicitam justificação do interesse económico e social do empreendimento bem como da respetiva sustentabilidade, a que acresce a necessidade de demonstração de inexistência de outras alternativas quanto à sua viabilização.

Para o efeito, e no sentido de dar cumprimento à referida notificação, se solicita a colaboração de V. Exa. na emissão de declaração por parte da Câmara Municipal de Ponte de Lima atestando das razões do interesse municipal na concretização do mencionado projeto de loteamento, das suas infraestruturas bem assim como da edificação dos 28 fogos unifamiliares que o compõem.

Como é do vosso conhecimento, a proposta da operação de loteamento, superiormente validada pelos serviços da câmara, teve em atenção a valorização da imagem construída do conjunto do Campo de Golfe de Ponte de Lima, patenteando um desenho de continuidade do Plano de Urbanização já consolidado na área envolvente, tendo ainda como premissa a preservação e a manutenção da identidade do local e da sua paisagem através de um enquadramento natural da intervenção arquitetónica com o ecossistema envolvente.

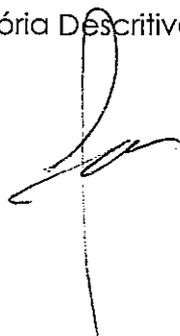
Adicionalmente, e não despiciente, será tomar-se em consideração a concretização de um investimento na ordem dos €10.000.000 (dez milhões de euros).

Certos da vossa colaboração institucional, colocamo-nos à inteira disposição para o esclarecimento de qualquer questão que repute por conveniente.

Ponte de Lima, 13 de Novembro de 2023

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: Memória Descritiva do Projeto – Loteamento Quinta do Sobral

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by several horizontal strokes.

Memória Descritiva Projeto – Loteamento Fundo do Sobral

A presente memória descritiva diz respeito ao **Projeto de Operação Urbanística – Loteamento Urbano**, destinado a um complexo habitacional que a **Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A.** pretende levar a efeito, em terreno de que é proprietária, sito na freguesia de Feitosa, concelho de Ponte de Lima, denominado Terreno em Pias ou Fundo do Sobral.

O terreno em causa encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 348 de Feitosa e tem a área de 16.180 m² tendo, sobre este, sido emitido Alvará de Loteamento n.º 3/23 de 31.03.2023.

A parcela a lotear, e posteriormente construir, situa-se à entrada do loteamento "A" adjacente ao Campo de golfe de Ponte de Lima, a partir da E.N. 201, confrontando e sendo servido pelo arruamento do referido loteamento no que refere aos acessos e respetivas infraestruturas passando, a referida operação de loteamento, a fazer parte natural do conjunto definido pelo Campo de Golfe e pelas áreas de equipamentos e residenciais adjacentes a este.



A proposta da operação de loteamento teve em atenção a valorização da imagem construída do conjunto do Campo de Golfe de Ponte de Lima, patenteando um desenho de continuidade do Plano de Urbanização, na área envolvente, já consolidado.

O projeto representa uma extensão do Campo de Golfe de Ponte de Lima e respetivo projeto urbanístico adjacente, desenhado em 1993, e implanta-se sobre terreno orientado a sul e em declive sobre a área de jogo com expressão arquitetónica, linguagem de composição e organização da paisagem integrada na continuidade do caráter implementado no empreendimento do Golfe de Ponte de Lima.

No local, a necessidade de integração volumétrica do seu conjunto, assegurando o urbano no rural e o individual no coletivo, bem como a necessidade de preservar para cada um a das unidades vistas sobre o campo de golfe, conduzem a implantações assimétricas cuidadosas e a definição de volumes de construção à escala de uma árvore, resultando num módulo autónomo em duplex com um piso térreo encaixado e um piso a dominar sobre o campo de jogo.

Relativamente ao enquadramento paisagístico, a proposta teve como premissa a preservação e manutenção da arborização natural e coberto vegetal existente, sendo definido que todas as árvores que não se encontrem na área de construção devem ser preservadas, mantendo a identidade do local e da sua paisagem marcante, com um enquadramento natural da intervenção arquitetónica subtil articulada com o ecossistema envolvente, garantindo e preservando as características naturais do território onde se insere.



Assim, o programa para o espaço exterior prevê a salvaguarda do património natural existente (material vegetal) com remoção de todos os exemplares arbóreos considerados infestantes mantendo as dinâmicas naturais existentes, a preservação da morfologia natural e a permeabilidade do solo, garantindo o natural enquadramento da intervenção arquitetónica e da sua integração com a paisagem envolvente.

A solução proposta é o resultado de uma reflexão sobre as características do terreno em causa, adaptando as construções à geofísica do local e ao ambiente do campo de golfe. As edificações encontram-se implantadas a meia encosta de modo a beneficiar das vistas sobre o golfe. No seu conjunto loteamento prevê-se um total de 28 lotes destinados a 28 habitações agrupadas em 3 bandas de 7, 10, 11 unidades respetivamente, onde os espaços verdes de utilização coletiva constituirão partes comuns do conjunto dos lotes resultantes da operação urbanística.

A mencionada intervenção, a executar-se em parcela para tal habilitada pelo PDM – Plano Diretor Municipal em vigor do município de Ponte de Lima, resulta do melhor aproveitamento económico do terreno em causa nomeadamente como parte integrante da concretização do Campo de Golfe de Ponte de Lima e respetivas áreas adjacentes, projeto de interesse nacional com inerentes vantagens para o tecido económico e social de toda a comunidade.

Neste contexto, não coexiste qualquer outra área com as mesmas características que pudesse funcionar como alternativa válida ao projeto em causa, resultando o mesmo da melhor integração no espaço e área geográfica onde se encontra. Sendo, aliás, esta área de intervenção localizada em projetada Área de Reabilitação Urbana formalmente reconhecida, pelos serviços de Coordenação da Divisão de Obras e Urbanismo as Câmara Municipal de Ponte de Lima, através de Certidão n.º 123/21, emitida em 28.04.2021.

À data, encontram-se já liquidadas as respetivas taxas camarárias, cujo valor ascende a € 119.878,50 (cento e dezanove mil oitocentos e setenta e oito e cinquenta cêntimos) bem como asseguradas, através de garantia bancária no montante de € 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil euros) prestada a Câmara Municipal de Ponte de Lima, o cumprimento da intervenção proposta.

Viana do Castelo, 12 de Abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. H. F. Silva', written in a cursive style.

Chefe de Divisão:	Despacho:

Processo n.º:	CERT - 357/23
Requerimento n.º:	6508/23
Data de Entrada:	2023/11/20
Requerente:	TURILIMA - EMPRENDIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A.
Local da Obra:	Rua de Pias - FEITOSA

Informação: Pedido de certidão de interesse Municipal

Através do presente requerimento vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão de interesse municipal, para apresentar junto do ICNF, na concretização do Loteamento denominado de Loteamento do Sobral, registado nesta Câmara Municipal sob o número 2/18, na sequência de um pedido de autorização feito àquela entidade, para proceder ao abate de sobreiros no prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 348, da freguesia da Feitosa.

Cumpre-me informar que o referido processo de loteamento encontra-se licenciado ao abrigo do alvará de loteamento 3/23, emitido a favor da requerente em 31 de março de 2023

À Consideração Superior,

2023/11/22

A Funcionária

Gisela

(Gisela Fernandes)

giselaf

Chefe de Divisão:	Despacho:
<p>Visto.</p> <p>À consideração superior o pedido de declaração de interesse público municipal.</p>  <p>09-12-2023</p>	<p>Trazer processo para <u>análise</u></p> <p>11-12-2023</p>  <p>A reunião de câmara Cópia aos Srs. Vereadores</p> <p>14-12-2023</p> 

Processo n.º:	CERT - 357/23
Requerimento n.º:	6508/23
Data de Entrada:	2023/11/20
Requerente:	TURILIMA - EMPRENDIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A.
Local da Obra:	Rua de Pias - FEITOSA

Informação:

A requerente vem solicitar a emissão de uma Declaração de Interesse Público Municipal referente ao processo de loteamento nº 2/18 cujo alvará de loteamento é o nº 3/23 de 31 de março de 2023, atestando das razões de interesse municipal na concretização do mencionado projeto de loteamento, das suas infraestruturas, bem assim como da edificação dos 28 fogos unifamiliares que o compõem, **remeto à Consideração Superior;**

Caso seja atendido superiormente o solicitado, o pedido deve ser encaminhado a Reunião de Câmara para propor, em sede de Assembleia Municipal, o reconhecimento de Interesse Público Municipal.

À Consideração Superior,

2023/11/29

O Técnico



(Daniela Alves)

dalves